



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM TABATINGA - DPF/TBA/AM

Decisão nº 32960165/2023-DPF/TBA/AM

Processo: 08241.001544/2023-62

Assunto: **Auto de Infração nº 1219\_00268\_2023**

Interessado: **AMELIA MERMAO VDA DE VASQUEZ**

1. Trata-se de Auto de Infração lavrado no dia 21 de Novembro de 2023 em desfavor de **AMELIA MERMAO VDA DE VASQUEZ**, em virtude de furtar-se ao controle migratório, na entrada ou saída do território nacional..
2. Transcorreu o prazo de 10 (dez) dias sem apresentação de defesa.
3. Logo, considera-se revel a Autuada e, não havendo nada a infirmar a autuação, **fica mantida na sua integralidade a multa de R\$ 100,00 (cem reais)**.

Publique-se esta decisão no site da Polícia Federal, na forma do art. 309, §7º do Decreto nº 9.199/2017. Encaminhe-se uma via desta decisão ao Autuado, conforme o art. 7º, §2º da Instrução Normativa nº 198/2021-DG/PF.

Desta decisão cabe recurso no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 309, §8º do Decreto nº 9.199/2017.

**DANIEL JAIME MUNIZ DALLAS DIAS**

Delegado de Polícia Federal  
Chefe do NUMIG/DPF/TBA/AM



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL JAIME MUNIZ DALLAS DIAS, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 13/12/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=32960165&crc=4D47F95F](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32960165&crc=4D47F95F).

Código verificador: **32960165** e Código CRC: **4D47F95F**.